PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 954
de 03 de setembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ$ 60.000,00(SESSENTA MIL CRUZADOS).

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usnado de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito de CZ$ 60.000,00(Sessenta Mil Cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

09- SAÚDE E SANEAMENTO

9.2- Abastecimento D'Agua

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101376447 - Obras e Intalações.....CZ$ 60.000,00

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 03 DE SETEMBRO DE 1.987.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

A Secretária